

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1048/86 - Reautuado em 02/06/92
INTERESSADO : Maria Alice Magioni Cavoli
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Educação Física" no IMES de
Bebedouro.
RELATOR : Cons^o Eduardo Storopoli
PARECER CEE N° 767/92 - CETG "D" APROVADO EM 01/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior da Bebedouro indica Maria Alice Magioni Cavoli para lecionar, a partir de 17/02/92, a disciplina "Educação Física", no Curso de Administração de Empresas.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. n° 955/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Alice Magioni Cavoli para lecionar a disciplina "Educação Física", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

São Paulo, 22 de junho de 1992.

a) Cons^o EDUARDO STOROPOLI

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 01/07/92.

Cons^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA B. BONINI

Presidente da CETG

